Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 11/2002

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Permanente na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de Junho de 1994, 9.648, de 27 de Maio de 1998 e 9.854, de 27 de Outubro de 1999, para processar e julgar as licitações.

Art. 2º A Comissão Permanente ora instituída será integrada pelos Servidores Públicos, **JOÃO DONIZETE BELLO – PRESIDENTE, MÁRCIA LUIZA VILELA TERRA – SECRETÁRIA, ANA LÚCIA JUNQUEIRA AVELLAR OLIVEIRA – MEMBRO AUXILIAR,** ficando respectivamente como suplentes os Servidores Públicos, **RICARDO LUÍS FERREIRA GONÇALVES – PRESIDENTE, RUTINÉIA PEREIRA BELO – SECRETÁRIA E FÁBIO CARDOSO LOUZADA – MEMBRO AUXILIAR.**

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados serviços público relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 21, de 12 de novembro de 2001.

Câmara Municipal de Varginha, em 21 de Janeiro de 2002; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3800
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br